



EMENDA MODIFICATIVA Nº 69 – CAF
(Do Senhor Deputado Wellington Luiz)



Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR no 132/2017, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Fica alterado o Anexo III – Quadro 12A – Parâmetros de Ocupação do Solo/Região Administrativa de Planaltina – RA VI: passando o USO CSII 3 para INST, CFA M 0,6, ALT MAX 12,5, relativo ao imóvel situado na Avenida Goiás Clube Esportivo (endereço cartorial), em Planaltina.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por fim garantir a disponibilização de área para a implantação de atividades de lazer em Planaltina, tal qual está previsto atualmente para o imóvel objeto desta emenda, que é servir à implantação de clube de lazer, consoante a necessidade e anseio da comunidade planaltinense.

Assim, achamos por bem alterar os parâmetros de ocupação do solo do citado imóvel, de forma a trazê-lo para a sua semelhança inicial, em atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, rogo aos pares o apoio para o sucesso desta emenda.

Sala das Comissões, em

Wellington Luiz
Deputado Distrital
MDB